

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6644000-1	107765428-69	ADILSON APARECIDO HENRIQUE DA SILVA
05-6644147-4	950185149-49	ADRIANA RIBAS BIANCHINI
05-6644010-9	249343018-28	ALEXANDRE MOLLES E SILVA
05-6644001-0	994118659-68	DANIEL ISSAO OHARA
05-6643983-6	076444659-28	DOUGLAS FERNANDO BARROS DA SILVA
05-6644016-8	925532069-68	EVERSON LUIS CAPELETTI
05-6644089-3	261376368-01	FABRICIO SERVILHA DE CASTRO
05-6643999-2	064646399-35	FRANCIANE TRIACA
05-6644011-7	295768088-20	GISELE MOLLES E SILVA
05-6643998-4	007244849-06	ISMAEL GONCALVES CHRISTINO
05-6643996-8	500774739-49	JOSE RICARDO EIRIN CANCELA
05-6643979-8	039230809-64	KATIA IZABEL RAMOS DE PADUA
05-6644088-5	475705049-68	MARIA DE LOURDES JUSINSKAS
05-6643979-8	232677129-04	MARLY MIRANDA COSTA
05-6643980-1	230810909-20	MAURO DEL CUCHI
05-6643981-0	230810909-20	MAURO DEL CUCHI
05-6644089-3	392980608-82	NILDA SERVILHA
05-6644088-5	281377959-87	ODETE JUSINSKAS PISTON
05-6643983-6	604461299-68	OSMAR ANTUNES DA SILVA
05-6644147-4	004819049-72	PEDRO FRANCISICO BIANCHINI JUNIOR
05-6644151-2	004819049-72	PEDRO FRANCISICO BIANCHINI JUNIOR
05-6643996-8	002568039-00	RAMON EIRIN CANCELA
05-6644017-6	565659419-04	REGIANI PENTEADO
05-6643998-4	222242039-34	RODNEI MACHADO CHRISTINO
05-6643999-2	435432949-20	RODNEY JOSE TRIACA
05-6644000-1	520561398-04	ROMAO HENRIQUE DA SILVA
05-6644001-0	863199309-34	ROSA TIE YAMADA OHARA
05-6644002-8	863199309-34	ROSA TIE YAMADA OHARA
05-6644003-6	863199309-34	ROSA TIE YAMADA OHARA
05-6644101-6	657155609-00	ROSANA BRANCO
05-6644003-6	727474809-25	SERGIO SATORU OHARA
05-6644019-2	036345618-07	SHIRLEY ELIETE PEREIRA DE ARAUJO
05-6644103-2	574319069-00	SOLANGE CATARINA SILVEIRA
05-6644010-9	199703409-30	SUELI MOLLES E SILVA
05-6644011-7	199703409-30	SUELI MOLLES E SILVA
05-6644016-8	189308320-91	VALDEMAR A CAPELETTI
05-6644017-6	113575339-34	VALDEMIRO DE OLIVEIRA PENTEADO
05-6644019-2	101428439-20	VIRIATO RIBEIRO DA LUZ

Curitiba, 19 de setembro de 2025

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
Diretora da Receita Estadual do Paraná

126382/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 300 DE 17/09/2025

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

EXCLUIR DA PORTARIA N. 46 DE 07/05/2020 O NOME DE RUI PEREIRA LEITE JUNIOR

R.G. 22187007, LF - 1

125657/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 308/2025 – IDR-Paraná

26 de outubro de 2021 e ao previsto no Contrato de Aquisição nº 149/2025 – GMS – 6742/2025 firmado com a empresa BR EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ – 59.881.951/0001-60,

RESOLVE:

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de

Art. 1º Designar os empregados públicos:

- **NIVALDO CHERA MENDES**, portador da CI/RG nº X.8X0.5XX-4/PR e CPF/MF nº 32X.7XX.XX9-4X, para responder como Gestor do referido contrato;
- **WILMAR FERREIRA LIMA**, portador da CI/RG nº 1.XX7.23X-X/PR e CPF/MF nº 32X.2XX.3XX-X2 para responder como Fiscal do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 19 de setembro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

126490/2025

AGEPAR

RESOLUÇÃO N.º 44, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Manual de sinalização de sinalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná e revoga a Resolução Normativa n.º 5, de 19 de junho de 2013.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 12, inc. I, alínea "m" e "t" do Anexo do Decreto Estadual n.º 6.265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando**:

- a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 21.796.669-8; e
- b) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º 20/2025 – EXTRAORDINÁRIA, realizada em 16 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de sinalização de identificação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, nos termos do Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º Ficam os prestadores de serviços públicos delegados do Estado do Paraná, obrigados a implantar e manter sinalização, conforme modelos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o disposto na Resolução Normativa n.º 5, de 19 de junho de 2013.

Curitiba, 18 de setembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto Estadual n.º 7340/2021)
Sergio Luiz Cequinell Filho
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto Estadual n.º 7340/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 44, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Anexo único a ser visualizado no site da Agepar na aba Leis e Atos - Resoluções - **Resolução nº 44 de 18 de setembro 2025 - Aprova o Manual de sinalização de identificação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná e revoga a Resolução Normativa n.º 5, de 19 de junho de 2013**, disponível em: <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-3>

126343/2025

PORTARIA N.º 54/2025-AGEPAR

Estabelece quantitativo de vagas e constitui Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Próprio da AGEPAR – QPA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – AGEPAR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e no art. 24, inciso II do Regulamento da AGEPAR (Decreto Estadual nº 6.265, de 28 de outubro de 2020), e em conformidade com a Lei Complementar nº 190, de 02 de setembro de 2015, que dispõe sobre os cargos e carreiras dos servidores integrantes do Quadro Próprio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - QPA, bem como o contido no protocolo nº 23.360.173-0, e:

CONSIDERANDO a autorização governamental para a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro Próprio da AGEPAR – QPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.896, de 07 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos, em razão do crescimento das demandas regulatórias e fiscalizatórias sob responsabilidade desta Agência;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo VII da Lei Estadual nº 22.267/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2025), que prevê a contratação de 23 (vinte e três) Especialistas em Regulação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de 23 (vinte e três) vagas para o cargo de Especialista em Regulação, a serem providas por meio de Concurso Público, em conformidade com a legislação vigente, conforme as seguintes especialidades:

ESPECIALIDADE	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	03
CONTABILIDADE	01
DIREITO	02
ECONOMIA	02
ENGENHARIA AMBIENTAL	05
ENGENHARIA CIVIL	07
ENGENHARIA ELÉTRICA	01
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público da AGEPAR, composta pelos seguintes membros:

- I - Marcelo Luiz Curado, RG n.º 24.XXX.149-X - Presidente da Comissão;
II - Luisa Batista de Sousa, RG n.º 7.XXX.377-X - Vice-Presidente;